LEI MUNICIPAL Nº 2.743/2004

Declara de Utilidade Pública a Organização Ambiental Puro Verde

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Organização Ambiental Puro Verde pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova – MG, 10 de maio de 2004.

José Silvério Felício da Cunha

Prefeito Municipal

Nilcio Paulo Perdigão de Miranda

Secretário Municipal de Governo

- Autor(es): José Mauro Raimundi (PP) / PL nº 19 aprovado em 06.05.04

- Publicada em: 05/10/2004